



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022 PROTOCOLO 1959/2022

1. Aos cinco dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.753.267/0001-31, Inscrição Municipal nº 16284, com endereço na Estrada Principal, s/nº, Bairro Poço Frio, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 99600-2292 e-mail deckpark10@gmail.com; neste ato representada por **Joslei Malinovski**, inscrito(a) no CPF sob nº 053.325.149-48.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto** Registro de preços para futura aquisição casinhas de boneca em madeira e caixas de areia cobertas, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 082/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº.082/2022**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. As casinhas de boneca em madeira e as caixas de areia cobertas, deverão ser entregues e instaladas em cada unidade escolar, de acordo com especificações na nota de empenhos nos seguintes endereços abaixo relacionados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Escolas e Cmeis Municipais:

CMEI Gotinhas do Saber Endereço: Rua Goiânia, 994 Avençal

CMEI Tia Nena - Endereço: Rua Diadema, 258 Centro Centro

CMEI Tio Milton - Endereço: Avenida Paraná, 105 Trigolândia

CMEI Vida Nova - Endereço: Rua Primeiro de agosto, s/n Ponte Alta

CMEI Raio de Sol - Endereço: Estrada Principal, s/n Campina dos Maia

Escola Alminda Antônia de Andrade - Endereço: Avenida Paraná, 223 Trigolândia

Escola Marciano de Carvalho - Endereço: Rua Fortaleza, 532 Centro

Escola de Gramados - Endereço: Estrada Principal, s/n Gramados

Escola Prefeito Laércio Bueno dos Santos - Endereço: Estrada Principal, s/n Poço Frio

Escola Santa Isabel - Endereço: Estrada Principal, s/n Campina dos crespins

Escola Frei Demétrio Estrada Principal, s/n Campina dos Maia

Escola Etelvina Pacheco Estrada Principal, s/n Campo Novo

No horário: Das 8:00 às 11:00 – 13:00 às 16:00 horas.

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos itens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;
- b) Fornecer os produtos na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de prego.
- c) Responsabilizar-se pela construção das casinhas e caixas de areia em conformidade com todas as exigências deste termo, se responsabilizando pela madeira utilizada a qual deverá ser tratada, todo o material utilizado deverá ser de 1ª qualidade, o objeto desta contratação se estiver despregado, madeira danificada, com tábuas com espessura menor do que do descritivo, e demais itens danificados em desconformidade serão recusados pela contratante, devendo haver reposição no prazo de 15 (quinze) dias;
- d) Caso no decorrer da execução do contrato seja verificado que os materiais foram entregues em desconformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual ou superior ao apresentado na proposta.
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

3.2. São obrigações da Município:

- a) Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;
- b) Realizar a análise dos produtos.
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- d) Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebida provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- g) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

4.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

4.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria de Educação, através da servidora indicada abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
------------------------	-------------------

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 082/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 082/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 05 de agosto de 2022.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Clarice de Fatima Fragoso

Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura_____

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura_____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 82/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 17883-7 JOSLEI MALINOVSKI 05332514948		CNPJ: 29.753.267/0001-31	Telefone: 41 996002292	Status: Classificado					220.800,00
Email: deckpark10@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									153.000,00
001	24645 CASINHA DE BONECA COM GARAGEM. MADEIRA TRATADA AUTOCLAVADA (EUCALIPTO) EM LAMBRIL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2 CM. ENTREGUE INSTALADA. Para a instalação deverá ser realizada uma base em concreto 4,50 X 4,50 X 5cm de altura. Medidas da casinha: 2,00 de Largura 3,50 de Profundidade 2,00 de altura Medidas da garagem: 1,50 de Largura 3,50 de Profundidade 1,70 de altura Metros quadrados da construção: 12,25M². Descrição completa: Casinha: Construída em madeira tratada autoclavada (Eucalipto) em lambril com espessura de no mínimo 2cm. Esqueleto da base do assoalho em madeira TRATADA, com pé na altura de 07 cm em Eucalipto, aplicação de pintura poliuretano abaixo da casinha a fim de evitar mofo e umidade, fixação e encaixe invisível, fixação com parafuso e prego com cabeça. Aplicação na base da casinha com tinta automotiva de alta durabilidade protegendo contra a exposição do sol, chuva etc..., madeira selada, tinta primer universal, tinta poliuretano, fixação invisível da lateral esquerda, frente, fundo e lateral direita, fixação com parafusos, todo esqueleto das laterais, frente e fundo com ripa de sustentação, cola branca, grampos, pregos e parafusos. 04 janelas, uma em cada lateral, e 02 na frente da casinha, 08 folhas de janela, com a quantidade de 16 dobradiças, aplicação de tinta automotiva contra ferrugem e desgaste, trinco para manter cada janela fixa na casinha, toda janela contém coração, moldura de janelas e moldura ao contorno das janelas, e floreira em cada janela, madeira própria para aguentar abertura constante das janelas, porta central de 1,50 x 0,50 x 0,2 moldura com trinco e coração, dobradiças na porta invisível, varanda da casinha medindo 2,00 x 0,50 com duas cercas em " L" , beiral de fachada frente e fundo, telhado em telhas Eternit 4mm, com goiva de barro com uma fixação excelente, toda a casinha com pintura que sela a madeira, pintura externa e interna, aplicação de um produto de massa que cubra bem, sem existência de farpas entre outras avarias, toda fixação invisível. Garagem: Todo o esqueleto da base da garagem feito em Eucalipto, com cerca de proteção em L na lateral e fundos, pilar de sustentação feito em eucalipto 3 unidades, 3 beiral de proteção, com cobertura de telha Eternit 4mm, fixação com parafusos e borrachas de fixação. A pintura deverá ser realizada em toda a casinha, parte interior, exterior, telhado, piso da garagem e calçadas externas. Cores a serem definidas em empenho. Frete e montagem por conta da empresa contratada. GARANTIA: 12 meses de garantia a partir da data de entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	12,00	Classificado		12.750,00	153.000,00	*	
Lote 002 - Lote 002									67.800,00
001	24646 CAIXA DE AREIA COM COBERTURA COM TAMPAS QUE VIRAM BANCOS. Medidas da caixa: 2,00 de largura 2,00 de comprimento 0,20 de altura Metros quadrados totais da caixa de areia: 4m² Descrição Completa: Base da caixa de areia deverá ser em concreto com 20 cm de altura e 10 cm de espessura. Deixar 01 espera em cada canto da caixa para fixação dos pilares de madeira da cobertura. Os 4 pilares deverão ser de madeira de cambará pois cambará é madeira própria para areia, já que não pega umidade, fixação de encaixe invisível de 4 segmentos de junção de encaixe,	UN	12,00	Classificado		5.650,00	67.800,00	*	



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 82/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	todo esqueleto do telhado em cambará, com parafusos de fixação de primeira linha, cobertura com telha Eternit 4mm de primeira linha, com telha que sobsaia a outra. Cobertura da caixa com tampas que viram bancos, fixadas na base de concreto, com ripas de encaixe com 12 dobradiças grandes de alta qualidade e durabilidade, encaixe que fecha e abre com fácil acesso aos profissionais de escola, creche, a própria tampa de fechamento se torna um banco para acesso as crianças, nenhuma possibilidade de haver pregos ou parafusos, a pintura aplicada em todo o produto dentro e fora, puxadores para facilitar a locomoção de levantar e abaixar da tampa de proteção da caixa de areia, aguento 100kg ou mais, puxador alça com pintura automotiva, tinta poliuretano de primeira linha, Cores definidas em empenho. Frete e montagem por conta da empresa contratada. Com 12 meses de garantia a partir da data de entrega. (EXCLUSIVO ME)								
VALOR TOTAL:					220.800,00				

